



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



Lei Municipal nº 2224 de 26 de março de 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bicas/MG”

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição das perdas monetárias do exercício de 2023 dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bicas.


Parágrafo único: A recomposição prevista no caput deste artigo será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao índice acumulado do IPCA/IBGE no período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 26 de março de 2024.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

